



03/08/23

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PORTARIA Nº. 23/2023

DELEGAR SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELO SISTEMA DE COMPRAS NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
E PELA REMESSA CONTRATAÇÃO, COM
CONSEQUENTE ENVIO AO TCEES, NOS PRAZOS
FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e outras leis;

Considerando que o Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) é o sistema eletrônico de remessa, recepção e processamento das prestações de contas e demais dados e informações dos jurisdicionados submetidos à Instrução Normativa nº 68/2020 e alterações, nos termos dos seus anexos;

Considerando que a Remessa Contratação das entidades e Órgãos públicos mencionados no artigo 3º, da Instrução Normativa nº 68/2020 e alterações, será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo VI da referida Instrução Normativa;

Considerando que a Remessa Contratação é o conjunto de dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa nº 68/2020 e alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Considerando que o Responsável pelo Envio de Remessa é o gestor ou agente com delegação de competência do gestor para envio de remessa de dados, de um módulo específico do sistema, por meio de cadastro próprio no CidadES;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora **BRUNA KLUG DEMONER**, ocupante do cargo Secretária Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, para gerenciar e responder pelo Sistema de Compras, no âmbito da câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, bem como responsável pela Remessa Contratação e seu envio ao TCEES nos prazos fixados pela legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Laranja da Terra/ES, 03 de agosto de 2023.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.